



# **Prefeitura Municipal de Juquiá**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA  
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

**LEI Nº 606/2013  
DE 16 DE JANEIRO DE 2013.**

**REVOGA ARTIGO 3º E § ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº  
298/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Juquiá e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica revogado o artigo 3º, bem como o § único, da Lei Municipal nº 298/2009, de 20 de janeiro de 2009.

**Art. 2º-** Ficam mantidos os demais artigos da referida Lei.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 16 DE JANEIRO DE 2013.

MOHSEN HOJEIJE  
Prefeito Municipal

WILLIAM GUILHERMO GALVÃO  
Diretor do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA  
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos